



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

ADMINISTRATIVO N° 067/2025

INEXIGIBILIDADE N° 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO N° 067/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO E PLANALTO SHAWARMA ALIMENTOS LTDA.

MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.895.670-1 e do CPF/MF sob n° 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **PLANALTO SHAWARMA ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 25.235.902/0001-38 com sede na Av. Rio Grande do Sul, n° 705, Centro, Planalto - PR, Planalto/PR, neste ato representado por sua representante legal Sra. **CLAUDETE TERESINHA KUNZ LABONDE**, portadora do RG n°. 5.900.379-8 e do CPF n°. 934.287.829-68, residente e domiciliada na cidade de Planalto/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO N° 067/2025, proveniente do Processo Administrativo de Inexigibilidade n° 001/2025, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições buffet livre visando atender as necessidades das secretarias do Município de Planalto - PR".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 31 de março de 2027, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025, passa a ser até 31 de março de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2026.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025, assim como, conforme previsão legal estabelecida na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Quinta (valor contratual) do TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025, cujo valor global é de R\$ 60.000,0 (sessenta mil reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 001/2025, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2026, a saber:

| DOTAÇÕES | | |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 00300 | 02.10304.122.0402.2007 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 00580 | 05.115.15.452.1501.1052 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 00940 | 06.119.26.782.2601.2067 | 3.3.90.39.00.00.00000 |

Adc *Carb & 3021*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

| | | |
|-------|-------------------------|-----------------------|
| 01200 | 07.121.12.361.1201.2036 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 01790 | 08.124.27.812.2701.2069 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 02090 | 09.126.10.301.1001.2027 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 02520 | 10.142.08.243.0801.2023 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 02970 | 11.133.20.606.2001.1058 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 03250 | 12.134.22.661.2201.2062 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 03310 | 13.136.18.541.0801.1056 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 03510 | 14.138.13.392.1301.2047 | 3.3.90.39.00.00.00000 |

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO N° 036/2025, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Adc
CLAUDETE TERESINHA KUNZ LABONDE
Planalto Shawarma Alimentos Ltda.

Testemunhas:

Diego Vinicius Ruckhaber
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG n° 12.685.090-5 / PR

Carla F. M. Sturm
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG n° 6.772.151-9 / PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 067/2025

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO
ADMINISTRATIVO Nº 067/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E PLANALTO SHAWARMA ALIMENTOS LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa jurídica **PLANALTO SHAWARMA ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 25.235.902/0001-38 com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 705, Centro, Planalto - PR, Planalto/PR, neste ato representado por sua representante legal Sra. **CLAUDETE TERESINHA KUNZ LABONDE**, portadora do RG nº. 5.900.379-8 e do CPF nº. 934.287.829-68, residente e domiciliada na cidade de Planalto/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025**, proveniente do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 001/2025, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições buffet livre visando atender as necessidades das secretarias do Município de Planalto – PR".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025**, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 31 de março de 2027, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025**, passa a ser até 31 de março de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2026.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e

financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025, assim como, conforme previsão legal estabelecida na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Quinta (valor contratual) do TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025, cujo valor global é de R\$ 60.000,0 (sessenta mil reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 001/2025, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2026, a saber:

| DOTAÇÕES | | |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 00300 | 02.10304.122.0402.2007 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 00580 | 05.115.15.452.1501.1052 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 00940 | 06.119.26.782.2601.2067 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 01200 | 07.121.12.361.1201.2036 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 01790 | 08.124.27.812.2701.2069 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 02090 | 09.126.10.301.1001.2027 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 02520 | 10.142.08.243.0801.2023 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 02970 | 11.133.20.606.2001.1058 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 03250 | 12.134.22.661.2201.2062 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 03310 | 13.136.18.541.0801.1056 | 3.3.90.39.00.00.00000 |
| 03510 | 14.138.13.392.1301.2047 | 3.3.90.39.00.00.00000 |

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

CLAUDETE TERESINHA KUNZ LABONDE

Planalto Shawarma Alimentos LTDA.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER

RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:457FB69A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/04/2026. Edição 3503
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>